



LEI Nº 7.234

DE 18 DE JULHO

DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Mateus Pereira da Cruz e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Mateus Pereira da Cruz, CNPJ Nº 06.062.730/0001-01, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI, Rua Riachuelo nº 3161, Bairro Matadouro.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Themístocles Filho, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)